



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DA EDUCAÇÃO

Em 07 de junho de 2023.

Memorando Circular nº 06/2023 – DRHE – SESE10

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e Gestores dos Centros de Educação Unificados

Assunto: Orientações sobre a compensação dos dias de greve

Considerando a publicação da Portaria nº 283/2023, publicada em 30 de maio de 2023, a necessidade de reposição dos dias não trabalhados (paralisação de 12/04/2023 e greve deflagrada entre 24/04/2023 e 05/05/2023) e a necessidade de reposição dos dias de efetivo trabalho escolar conforme disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9394/96 e na Portaria nº 254/2022-SE, seguem as orientações:

Mediante os impactos educacionais da greve e nossa preocupação recorrente com a garantia do cumprimento dos dias letivos e o desenvolvimento integral de nossos educandos e, independente da reorganização realizada pelas equipes no período da greve (turma com professor eventual, hora extra ou redistribuição de educandos), avaliamos que as perdas afetam a integralidade da aula ofertada, portanto, definimos que haverá reposição integral do(s) dia(s) de efetivo trabalho escolar que deixaram de ocorrer;

A compensação, considerando o período total da greve, ocorrerá nas seguintes datas: de 07/07/2023 a 20/07/2023, sendo contabilizada mediante registro de ponto dos servidores;

Caso o Registrador de Ponto Eletrônico da unidade esteja inoperante, (O.S de manutenção), o controle manual do período de compensação dos servidores deverá ser realizado, para que a chefia possa corrigir a frequência eletrônica de cada servidor, indicando o horário exato de início e término da compensação do dia;

Caso o servidor tenha aderido parcialmente à greve, os dias a serem compensados deverão ser subtraídos do início do período da compensação. Exemplo: servidor aderiu à greve por 03 (três) dias, deverá compensar em 07/07, 10/07 e 11/07. Desta forma, não haverá escolha de dia a ser compensado;

O servidor poderá decidir pela compensação da greve nas datas definidas pela Secretaria de Educação ou assumir a(s) falta(s) da greve como falta injustificada. Caso ocorra decisão de assumir a falta, a mesma deverá ser registrada em livro próprio, com anuência da chefia imediata e do interessado. Nos casos em que seja necessária reposição para a referida turma, a mesma deverá ser garantida com professores eventuais;

Para a reposição da greve não serão aceitas licenças e folgas programadas (TRE e/ou artigo 115). Afastamentos médicos deverão ser comunicados para avaliação e reagendamento da reposição junto ao DRHE - Divisão Téc. de Frequência (rh-se@educacao.guarulhos.sp.gov.br);

Não haverá necessidade de envio de plano de reposição para a Supervisão Escolar, pois a reposição ocorrerá com aula regular, conforme determinado pela Secretaria de Educação, para as turmas de Educação Infantil - creche e estágios, Ensino Fundamental e EJA - Educação de Jovens e Adultos;

O semestre letivo da EJA será encerrado excepcionalmente em 20/07/2023 para as turmas cujos professores aderiram à greve, reiterando nossa preocupação com a garantia do

cumprimento dos dias letivos, independente da reorganização realizada pelas equipes no período da greve: turma com professor eventual, hora extra ou redistribuição de educandos;

A equipe gestora deverá garantir nos dias de reposição o desenvolvimento das atividades escolares regulares, a alimentação escolar e a disponibilização de transporte escolar gratuito para aqueles que fazem uso do mesmo. Caso o programa Educa Mais tenha sofrido interrupção e o servidor não tenha optado por assumir sua falta, este atendimento também deverá ser garantido;

A equipe de comunicação da Secretaria de Educação fará ampla divulgação dos dias determinados para a compensação da greve, cabendo a equipe gestora e escolar a garantia de informação às famílias da(s) turma(s) específica(s) que haverá reposição com aula, por meio dos canais costumeiros adotados em cada unidade e cartazes afixados pelos espaços em comum;

A Supervisão Escolar e equipes da Secretaria de Educação comparecerão às unidades escolares para verificação e acompanhamento da frequência escolar nestas datas;

Para os servidores que aderiram à greve e que não atuam diretamente em sala de aula (gestores, administrativo, readaptados etc.), a reposição ocorrerá na quantidade de dias de recesso de julho determinados para a função, seguindo o mesmo formato informado no quinto parágrafo deste memorando. Esgotados os dias de recesso definidos para a função, o saldo remanescente, se houver, será compensado com no mínimo 02 (duas) horas extraordinárias diárias conforme planilha indicativa entre 24/07/2023 e 22/12/2023.

Deverá ser encaminhado para o e-mail da Divisão Técnica de Frequência: rh-se@educacao.guarulhos.sp.gov.br, até 31.07.2023, as seguintes informações:

- Nome completo, CF e as respectivas datas em que os servidores que optarem por assumir a falta;
- A informação de casos omissos para análise conjunta;
- A relação de professores que atuaram na reposição; e
- A relação de necessidade de professores eventuais para suprir a reposição no impedimento do professor que aderiu ao movimento de greve.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos Diretores do DRHE, DOEP e Supervisora Escolar Chefe.

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento
DRHE

Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento
DOEP

Melissa Pires Gomes
Supervisora Escolar Chefe